



**INSTITUTO DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO-LIBANÊS**

**QUADRO SINÓPTICO DE CONTRATAÇÃO (1º ADITAMENTO CONTRATUAL) –
CONTRATO Nº 1000**

CONTRATANTE: Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês –
Unidade de Reabilitação Lucy Montoro.

CONTRATADA: Dafla Apoio Administrativo EPP

OBJETO DO ADITIVO: Para prorrogar a vigência e alterar a cláusula.

DATA DE TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL: 20/09/2020

DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO: 1) Solicitação renovação sem reajuste via e-mail; 2) E-mail informando as condições para renovação; 3) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ; 4) Consulta Nacional de Protesto; 5) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 6) Cadin Estadual; 7) Cadin Municipal; 8) Situação de Regularidade do Empregador – FGTS; 9) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; 10) Certidão de Débitos Trabalhistas.

OBSERVAÇÕES: Documentos regularizados em consonância com o Regimento de Compras, Convênios e Contratações de obras e serviços do IRSSL.

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

Gustavo Frágoso Nardi

Gerente de Suprimentos e Contratos

Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

Taciana de Almeida Guedes
Assistente de Contratos
Contratos - IRSSL

Departamento de Contratos - IRSSL

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE /	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE MOGI MIRIM
ÁREA SOLICITANTE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
DATA	17/07/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	Dafra Apoio Administrativo Ltda Epp
NÚMERO DO CONTRATO	1000
OBJETO DO CONTRATO	1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza com fornecimento de mão de obra para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro, para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro - Ambulatório, situada na Rua Pedro Simoso, 249, Bairro Saúde.
VALOR MENSAL	R\$ 13.600,00
PRAZO DE VIGÊNCIA E DATA DE INÍCIO	12 meses, a partir de 21/09/2018.
PRAZO DE PAGAMENTO	Estabelecer um novo prazo. No qual o IRSSL está seguindo.
ALTERAÇÕES SOLICITADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração do prazo de pagamento, nos moldes da nova política; • Reajuste mediante negociação de 1,5%; • Prorrogar o contrato por um período de 24 meses. <p style="text-align: right;">13.600,00</p>

GESTOR DA ÁREA:

GERENTE ADMINISTRATIVO:

DIRETOR DA UNIDADE:

Jair Rotoli Junior
 Coordenador Administrativo
 Serviço de Reabilitação
 Lucy Montoro - Mogi Mirim

Arquivado em 14/08/18

Isaciana de Almeida Guedes
 Auxiliar Administrativo
 Contratos - IRSSL

Setor de Contratos – Ramal 9416

CONTRATOS
IRSSL

'Essencial - Flávio Tavares' <flaviotavares@grpessencial.com.br>

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATOS N.º 1000 E 1001 - LIMPEZA / PORTARIA

Fernando, boa tarde.

De acordo com reunião ocorrida em 13/08/18, as condições fechadas para renovação contratual ficaram da seguinte forma:

- Valores:

	Limpeza	Portaria	TOTAL
2017/2018	R\$ 13.600,00	R\$ 13.900,00	R\$ 27.500,00
Dissídio 2018 - 1,5%	R\$ 204,00	R\$ 208,50	R\$ 412,50
Insalubridade - 20%	R\$ 1.590,63	R\$ -	R\$ 1.590,63
Total para renovação contratual	R\$ 15.394,63	R\$ 14.108,50	R\$ 29.503,13

- Prazo de validade: 21/09/2018 a 20/09/2020.
- Haverá negociação do dissídio coletivo para os anos de 2019 e 2020, com data base no mês de janeiro.

Referente ao aditamento contratual recebido da Tábata Angeli Comandini em 08/08/18, devemos informá-la do negociado ou vocês ficam a cargo disso para reverem a cláusulas conforme acima?

Novamente reiteramos que para a Essencial é um privilegio ter a organização Sírio Libanês/Lucy Montoro como nossos clientes e estamos a total disposição para eventuais dúvidas ou cotações.

Atenciosamente,

Priscila Millan
Essencial - Soluções Práticas e Inteligentes
Tel.: (19) 3569 7010 / 3569 7011
Celular: (19) 9 8730 4474
Skype: pmachado6 (Priscila Millan)
E-mail: priscilamillan@grpessencial.com.br
www.grpessencial.com.br



Feliz é o homem que empresta com generosidade e que com honestidade conduz os seus negócios. Salmo 112:5

De: Essencial - Priscila Millan <priscilamillan@grpessencial.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 20 de julho de 2018 17:47

Para: 'Fernando Jose Barboza' <fernando.jbarboza@hsl.org.br>

Cc: 'Junior - Lucy Montoro' <junior.lucy@irssl.org.br>; 'Essencial - Davi Millan' (davimillan@grpessencial.com.br)' <davimillan@grpessencial.com.br>; 'Essencial - Flávio Tavares' (flaviotavares@grpessencial.com.br)' <flaviotavares@grpessencial.com.br>

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATOS N.º 1000 E 1001 - LIMPEZA / PORTARIA

Fernando, boa tarde,

Como deve ser de conhecimento de vocês, nossos contratos de portaria e limpeza (1000 e 1001) estão vencendo em 20/09/18.

Conforme rege os contratos, devemos enviar as propostas comerciais para renovação com 60 dias de antecedência do vencimento dos mesmos, sendo assim, em anexo seguem as devidas propostas.

Tabata Angeli Comandini

De: Fernando Jose Barboza
Enviado em: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 14:48
Para: Jair Rotoli Junior; Tabata Angeli Comandini
Assunto: RES: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATOS N.º 1000 E 1001 - LIMPEZA / PORTARIA

Boa!

Já vamos colocar no aditivo do contrato.

De: jair Junior <junior.lucy@irssl.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 14:43
Para: Fernando Jose Barboza <fernando.jbarboza@hsl.org.br>; Tabata Angeli Comandini <tabata.acomandini@hsl.org.br>
Assunto: RES: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATOS N.º 1000 E 1001 - LIMPEZA / PORTARIA

Fernando e Tabata,

Precisa alinhar com a Dafla o período de faturamento.

Att.

Jair Rotoli Junior
Coordenador Administrativo
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro
Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês
(55 19) 3806.5192 / 5063 / 5051 / 5189
junior.lucy@irssl.org.br
www.irssl.org.br

De: Fernando Jose Barboza [<mailto:fernando.jbarboza@hsl.org.br>]
Enviada em: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 14:42
Para: priscilamillan@grpessencial.com.br; Tabata Angeli Comandini
Cc: Jair Rotoli Junior; 'Essencial - Davi Millan'; 'Essencial - Flávio Tavares'
Assunto: RES: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATOS N.º 1000 E 1001 - LIMPEZA / PORTARIA

Boa Tarde

De Acordo.

@Tabata por favor seguir com o aditivo contratual informações abaixo.

Obrigado.

Atenciosamente,
FERNANDO BARBOZA

☎ (11) 3394-3811 / (11) 9.7421-132



INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE
SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS

De: Essencial - Priscila Millan <priscilamillan@grpessencial.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 13:43
Para: Fernando Jose Barboza <fernando.jbarboza@hsl.org.br>
Cc: Jair Rotoli Junior <junior.lucy@irssl.org.br>; 'Essencial - Davi Millan' <davimillan@grpessencial.com.br>;

Gostaríamos de ressaltar que ambas propostas estão considerando dissídio coletivo da categoria de 2018, cujo qual não foi repassado em janeiro/18, e a projeção de valores para 2019, ou seja, não haverá alteração de valores até 20/09/19, que será quando trataremos da renovação novamente.

Uma outra observação importante é que a proposta de limpeza está considerando além das questões de dissídio, a inclusão da insalubridade de 20% que deverá ser paga as profissionais da limpeza tão pronto a proposta seja aprovada, de acordo com o tratado entre Junior e Flavio (ambos em cópia).

Caso tenha alguma dúvida, peço a gentileza de contatar o Flavio ou Davi em cópia nesse e-mail.

Atenciosamente,

Priscila Millan

Essencial - Soluções Práticas e Inteligentes

Tel.: (19) 3569 7010 / 3569 7011

Celular: (19) 9 8730 4474

E-mail: priscilamillan@grpessencial.com.br

www.grpessencial.com.br



Feliz é o homem que empresta com generosidade e que com honestidade conduz os seus negócios. Salmo 112:5

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês e à pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês é uma Instituição Filantrópica Brasileira que desenvolve ações integradas de assistência social, de saúde, de ensino e de pesquisa.

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês e à pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês e à pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

2000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.468.244/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2014
NOME EMPRESARIAL DAFLA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 97.00-5-00 - Serviços domésticos 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 5065	COMPLEMENTO
CEP 13.844-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SERRA DOURADA	MUNICÍPIO MOGI-GUACU
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRISCILAMILLAN@GRPESSENCIAL.COM.BR		UF SP
TELEFONE (19) 3569-7010 / (19) 3569-7011		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/09/2018** às **12:10:29** (data e hora de Brasília).

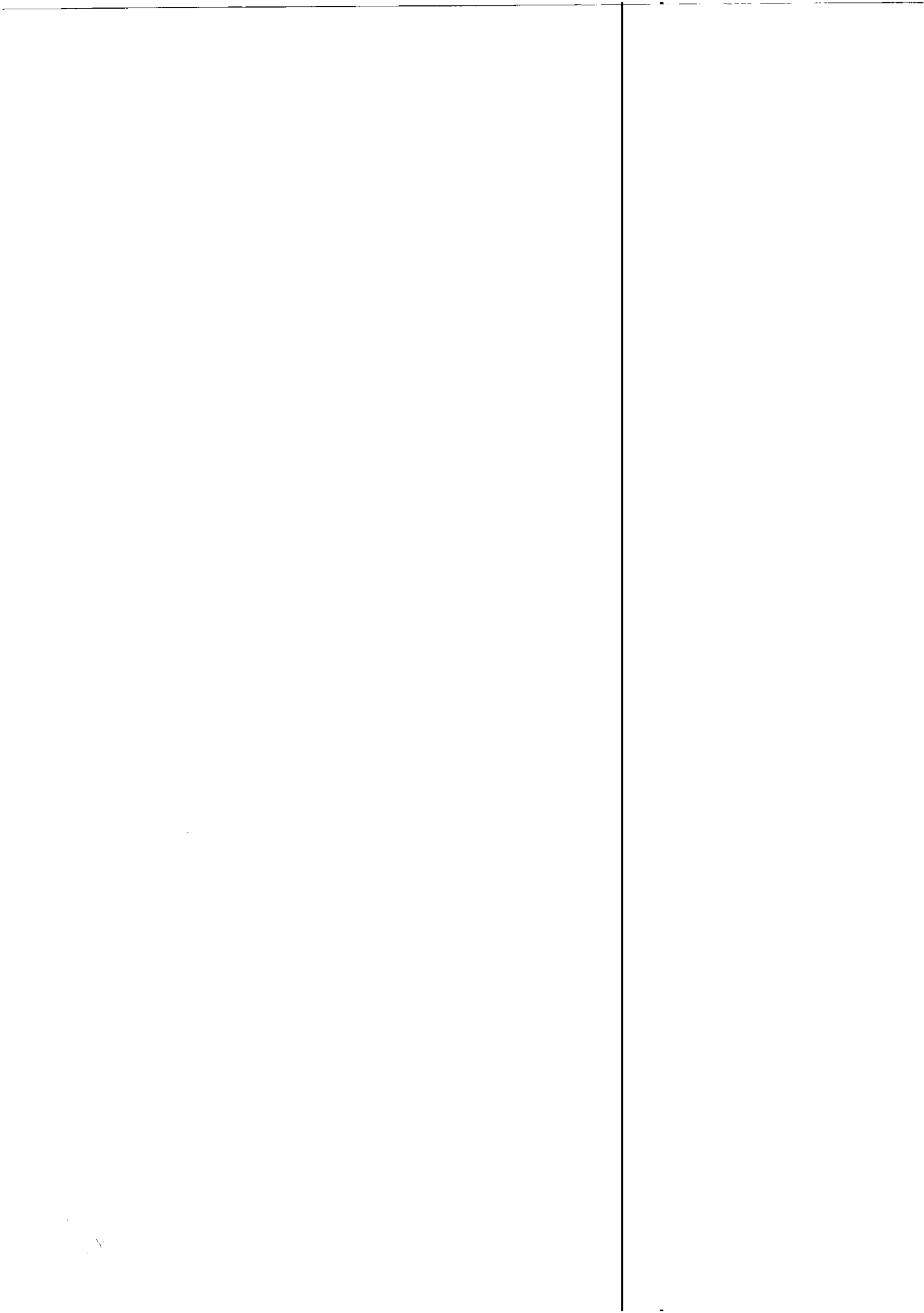
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CONTRATOS
IRSSL



[Home](#)

Consulta

20.468.244/0001-00

[Nova Consulta.](#)

As informações referem-se a pesquisa, não valendo como certidão ou prova de inadimplemento e apenas tendo valor legal após confirmação por certidão no Tabelionato indicado.

Pesquisa retroativa ao período de 5 anos.

Não consta(m) protesto(s) no(s) cartório(s) participante(s)

Documento Pesquisado: 20468244000100
Data da Pesquisa: 26/09/2018 as 08:26:04

Cartórios Participantes

Clique no Estado abaixo para saber quais cartórios participam da pesquisa



Acre
Não constam protestos



Alagoas
Não constam protestos



Amazonas
Não constam protestos



Amapá
Não constam protestos



Bahia
Não constam protestos



Ceará
Não constam protestos



Distrito Federal





















Espírito Santo



Goiás

**CONTRATOS
IRSSL**

Consulta Gratuita de Protesto		NÃO CONSTAM PROTESTOS	
		NÃO CONSTAM PROTESTOS	NÃO CONSTAM PROTESTOS
	Maranhão Não constam protestos		Minas Gerais Não constam protestos
	Mato Grosso Não constam protestos		Pará Não constam protestos
	Pernambuco Não constam protestos		Piauí Não constam protestos
	Rio de Janeiro Não constam protestos		Rio Grande do Norte Não constam protestos
	Roraima Não constam protestos		Rio Grande do Sul Não constam protestos
	Sergipe Não constam protestos		São Paulo Não constam protestos
			Mato Grosso do Sul Não constam protestos
			Paraíba Não constam protestos
			Paraná Não constam protestos
			Rondônia Não constam protestos
			Santa Catarina Não constam protestos
			Tocantins Não constam protestos

Todos os direitos reservados. © 2017
 Instituto de Estudo de Protesto de Títulos do Brasil

CONTRATADO
 IBSL

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAFLA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 20.468.244/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

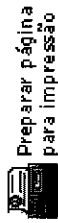
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014. Emitida às 07:04:20 do dia 25/09/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/03/2019.

Código de controle da certidão: **C857.493B.8232.10B8**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



CONTRATOS
 IRSSL

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 20.468.244/0001-00**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 26/09/2018 às 08:26:39**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

**CONTRATOS
IRSSL**

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8DAA4641.F17B69F0.1CA77F87.AC431DCD

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO
IRSS**



Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

CADIN Municipal - Consulta Inscritos

Informe o CPF ou CNPJ:

CPF/CNPJ: **(somente números)**



Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

Pesquisar

Voltar

Limpar

Nova Consulta

Gerar Comprovante

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 20.468.244/0001-00.

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

**INSCRITOS
RSSL**

Copyright SAC

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20468244/0001-00

Razão Social: DAFLA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP

Endereço: AV BRASIL 5065 / JARDIM SERRA DOURAD / MOGI GUACU / SP / 13044-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091604473056282092

Informação obtida em 26/09/2018, às 08:27:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONTRATOS
IRSSL

01-10-2011

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20468244000100

Data da consulta: 26/09/2018 08:17:18

Data da última atualização: 26/09/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

**CONTRATOS
IRSSL**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAFLA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.468.244/0001-00

Certidão nº: 159052611/2018

Expedição: 26/09/2018, às 08:27:57

Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAFLA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.468.244/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CONTRATOS
IRSSL

